

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na LC nº 64/02:			
Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
59176-9	Antônio Bispo Cardoso	Edith Soares Cardoso	01/12/2016

Indefere por falta de amparo legal o requerimento de pensão por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Eloínoa Costa Machado	José Afrânio Vicoso Roque

Suspende o pagamento dos benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor (a)	Beneficiário (s)	Data de Vigência
28.264-2	João Frascaroli	Luiza pereira	26/09/2018
18.992-8	Antônio Xavier	Marcia Tereza Xavier	26/09/2018
40.513-2	Jesus Tomé	Maria da Conceição Oliveira	26/09/2018

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

SEGURO E PECÚLIO

Indefere por falta de amparo legal o requerimento de pecúlio por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Geriberto Gomes de Souza	Gery Faustina da Silva Oliveira e outro

Indefere por falta de amparo legal os requerimentos de seguro coletivo por morte a:

Instituidor (a)	Requerente (s)
Gilberto Cruz de Oliveira	Maria da Glória Esteves de Oliveira
Geriberto Gomes de Souza	Gery Faustina da Silva Oliveira e outro

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

02 1151201 - 1

ATO DO PRESIDENTE

DISPENSA, nos termos da Lei nº 20.586/12 e Decreto 46.128/13, Renata Ferreira Leles Dias,Masp 752310-3, do cargo de provimento em comissão DAI-AS, ASCO06, a partir de 12/10/2018. DESIGNA nos termos da Lei nº 20.586/12, Decreto nº 46.128/13 e Portaria nº 023/13, alterada pela Portaria nº 035/13, Lorena Quintão Alvares Morais, Masp 752825-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-AS, ASCO06, para responder pela Gerência de Auditoria e Contas da Saúde.

Hugo Vocurca Teixeira – Presidente do IPSEMG

01 1150498 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos da Lei Delegada 182/11 e Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14, Willer Almeida Florêncio Mello, Masp 1400484-0, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100186, de recrutamento amplo, a partir de 01/10/2018.

REVOGA, o ato que atribuiu nos termos da Lei Delegada 182/11 e do Decreto 45.537/11, alterado pelo Decreto 46.667/14 a Willer Almeida Florêncio Mello, Masp 1400484-0, a gratificação temporária estratégica GTEL-4 SE1100109, a partir de 01/10/2018.

DISPENSA, nos termos da Lei nº 20.586/12 e Decreto 46.128/13, Silvana Maria Lage Soares, Masp 1072125-6, do cargo de provimento em comissão DAI-AS, ASES04.

DESIGNA, nos termos da Lei nº 20.586 de 12/7/2012 e Decreto nº 46.128/13, Priscila Maria Silva, Masp 1264252-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-AS, ASES04.

HUGO VOCURCA TEIXEIRA – Presidente do IPSEMG

01 1150397 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: apartir de 03/10/2018: Masp 292532-9, Eudes Arantes Magalhães, Médico da Área de Segurança Social, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio. João Baptista Santiago Neto - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

02 1151185 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0272565/3 NEUZA MARIA INACIO, referente ao 1º quinquênio publicado em 19/02/2014, onde se lê a partir de 18/03/1995, leia-se a partir de 20/09/1994, referente ao 2º quinquênio publicado em 19/02/2014, onde se lê a partir de 16/03/2000, leia-se a partir de 19/09/1999, referente ao 3º quinquênio publicado em 19/02/2014, onde se lê a partir de 15/03/2005, leia-se a partir de 17/09/2004.

RETIFICA(O)S ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 383334/0 APARECIDA DINIZ PENA, publicado em 05/07/2005: onde se lê 01 mês a partir 11/07/2005 referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 11/07/2005 referente ao 3º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0272565/3, NEUZA MARIA INACIO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/09/2015; Masp 0916058/1, WANDERLEIA GOMES BONORA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2017; Masp 1205928/3, GUSTAVO RIBEIRO BEDRAN, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO

ANULA o ato referente ao(s) servidor (es): Masp 0383853-9, Aparicia Italia Tanure Hugo Figueiro, ato de conversão em espécie de férias prêmio, publicado em 22/08/2018, referente ao saldo de 6 mes(es);

02 1151186 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.787, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros do Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional de Uberaba, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 519, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Minas Gerais e Município de Uberaba;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte

Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional José de Alencar de Uberaba, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.492, de 17 de maio de 2017, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional José de Alencar de Uberaba, e dá outras providências;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019.

- o Ofício 013/SECG/HRJA, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre o Plano Operativo e Programa de abertura das Etapas II e III do Hospital Regional José de Alencar de Uberaba;

- a Pactuação da Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Triângulo do Sul nº 221, de 13/04/2018, que aprova ad referendo a mudança do Perfil Assistencial do Hospital Regional José Alencar de Uberaba, número de leitos ativos, especialidades atendidas, número de colaboradores e produção, além da definição da porta de entrada referente ao fluxo para os casos suspeitos de AVC para os 27 (vinte e sete) municípios da região de saúde do Triângulo do Sul;

- o Ofício nº 222, de 02 de outubro de 2018, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que aprova a alocação de recursos financeiros de Fonte Federal e Fonte Estadual para a ativação e funcionamento do Hospital Regional José de Alencar de Uberaba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Os valores que serão alocados por fonte para ativação e funcionamento do Hospital Regional José de Alencar de Uberaba estão descritos no Anexo Único desta Deliberação.” (nr)

Art. 2º – Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.377, de 28 de julho de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 3º – O cronograma de ativação e funcionamento para o Hospital Regional José de Alencar do Município de Uberaba foi definido conforme Plano Operativo e Cronograma de Abertura das Etapas II e III dessa entidade hospitalar, pactuados pela Comissão Intergestores Regional Ampliada (CIRA) Triângulo do Sul nº 221, em 13 de abril de 2018, e consta no Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – O atraso no cumprimento do cronograma ensejará a suspensão do repasse financeiro referente aos recursos do Programa Pro-Hosp Gestão Compartilhada até que o beneficiário regularize o processo, vedado o repasse de parcelas de forma retroativa.

Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.787, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

02 1151306 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0222209-9, José Faria Felipe, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 13/03/1992; Masp 0913883-5, Francisco José Ferreira da Silveira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 11/03/2018.

02 1151257 - 1

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0919434-1, ÉDILENE RIBEIRO PEREIRA, publicado em 02/05/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 02/05/2019, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 02/05/2019; Masp 0375641-8, VARLETE CAROLINA DA COSTA, publicado em 02/10/2018, por 5 mês (es) referente (s) ao 5º e 6º quinquênio(s) a partir de 05/11/2018, leia-se: por 2 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 05/11/2018.

02 1151131 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/HEMIG

Nº 0236, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Designa os membros da Câmara Técnica Estadual (CTE) de Transplante de Fígado, da CTE de Transplante de Coração e da CTE de Transplante de Rim e Rim/Pâncreas.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; e

- a Resolução CESMG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os membros da Câmara Técnica Estadual (CTE) de Transplante de Fígado, da CTE de Transplante de Coração e da CTE de Transplante de Rim e Rim/Pâncreas.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes especialistas para compor a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado:

I – Omar Lopes Caçaodo Junior, CPF 603.863.126-72;
II – Sílvia Zenóbio Nascimento, CPF 029.525.896-90;
III – Gláucio Silva de Souza, CPF 975.400.996-15;
IV – Luiz Fernando Veloso, CPF 028.342.766-33;
V – Leandro Ribeiro de Carvalho e Fonseca, CPF 939.440.636-00;
VI – Antônio Márcio de Faria Andrade, CPF 025.194.506-57; e
VII – Leandro Ricardo de Navarro Amado, CPF 040.270.836-95.
Art. 3º – Ficam designados os seguintes especialistas para compor a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Coração:
I – Omar Lopes Caçaodo Junior, CPF 603.863.126-72;
II – Heloísa Reniers Vianna, CPF 035.454.016-50;
III – Sílvio Amadeu de Andrade, CPF 034.610.936-10;
IV – Renato Braulio, CPF 712.936.716-49;
V – Marconi de Oliveira Ruas, CPF 658.858.306-06;
VI – Fábio Avila Tofani, CPF 681.890.446-72; e
VII – Alexandre Ciappina Hueb, CPF 085.217.078-51.
Art. 4º – Ficam designados os seguintes especialistas para compor a Câmara Técnica Estadual de Transplante de Rim e Rim/Pâncreas:
I – Omar Lopes Caçaodo Junior, CPF 603.863.126-72;
II – Guilherme Henrique Silveira Gontijo, CPF 014.288.506-72;
III – Fernando das Mercês Lucas Junior, CPF 027.470.866-31;
IV – Lilian Pires de Freitas do Carmo, CPF 056.257.436-06;
V – Pedro Augusto Macedo de Souza, CPF 168.638.258-80;
VI – Rafael Lage Madeira, CPF 035.931.536-45; e
VII – Rodolfo Souza Cardoso, CPF 413.386.696-72.
Art. 5º – As atribuições das Câmaras Técnicas Estaduais de que trata esta Resolução são aquelas previstas no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Parágrafo único – Para a consecução das atribuições das Câmaras Técnicas Estaduais poderá ocorrer a convocação de consultores especialistas e de técnicos para participarem de reuniões de trabalho e científicas.

Art. 6º – As atividades executadas no âmbito das CTE, consideradas ações de relevância para o serviço público, não serão remuneradas.

Art. 7º – Os membros designados para a composição das Câmaras Técnicas Estaduais de que trata esta Resolução foram escolhidos entre especialistas das áreas afins e, no mínimo, um dos membros de cada CTE é representante de serviço público e/ou de ensino que realize transplante do órgão.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2018.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

Secretário de Estado de Saúde

VÂNIA MARIA SOUZA MELO PINTO DA CUNHA

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

02 1151239 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO DVA/SVS B-006/2016

Em cumprimento do disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna publica a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS B-006/2016, conforme se segue:

Empresa: Bela Ischia Alimentos Ltda.

CNPJ: 01.130.631/0001-98

Município: Astolfo Dutra

Unidade Federativa: Minas Gerais

Data da Decisão: 25 de setembro de 2018.

Autoridade Prolatora: Superintendente de Vigilância Sanitária

Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, art. 1º, Anexo 1.

Infração: Descumprir norma destinada a promover, proteger e recuperar a saúde, em relação ao produto Polpa de acerola, marca Bela Ischia, data de fabricação: 29/09/2016, data de validade: 29/09/2017, lote: LOT 2909, sujeito ao controle sanitário, por ter sido encontrado o princípio ativo acetamiprida não autorizado para produção de acerola (RE 165/03/Anvisa, art. 1º, Anexo 1), conforme comprova o Laudo de Análise nº 3863.1P/016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG).

Tipificação da infração: Incisos XXXVI, do art. 99 da Lei 13.317/99.

Decisão Final: Advertência e multa.

Publique-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018.
Diretora de Vigilância em Alimentos

02 1151058 - 1

RESOLUÇÃO/SES Nº 6416, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 63 da lei 20.748 de 25 de junho de 2013,

Resolve:

Art.1º – Dispensar, nos termos do art. 63 da Lei 20.748 de 25 de junho de 2013, a pedido, o servidor RENAN REPOLÊS SOARES– MASP 1.390.823-1, da Função Gratificada de Regulação em Saúde – FGRS-28, da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, a partir de 27/09/2018.

Art.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018.

Nalton Sebastião Moreira da Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

01 1150388 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

Atos da Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:
Masp 0.350.640-9 Célio Eloíso da Silva, AUGAS/Motorista, 01(um) mês a partir de 01/10/2018, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp 3.282.206-1 – Maria Estela Oliveira de Araújo, EPGS/ Farmacêutico Bioquímico, 01(um) mês a partir de 15/10/2018, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
Masp 0.667.325-5 – Sandra Messias Lima Santos, ATHH/ Técnico em Patologia Clínica, 01(um) mês a partir de 01/10/2018, referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp 0.914.052-6 – Vanderlie de Oliveira, TGS/ Técnico de Enfermagem, 01(um) mês a partir de 04/10/2018, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
Masp 1.037.894-1 – Marco Aurelio de Assis Vitor Aparecido , TOS/ Técnico Operacional da Saúde, 08(oito) meses a partir de 17/09/2018, sendo 03 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, 02 (dois) meses referentes ao 6º quinquênio e 03 meses referentes ao 5º quinquênio, não restando saldo dos quinquênios referidos.
Masp 1.049.507-5 – Heloisa Maria Dias Oliveira Gontijo, ANHH/ Comunicador Social e DAI-18/ 1100146, 01(um) mês a partir de 01/10/2018, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp 1.049.647-9 – Valéria Christina Pinto da Silva Penna, ATHH/ Auxiliar Administrativo, 01(um) mês a partir de 15/10/2018, referente ao 5º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Masp 1.049.668-5 – Deborah Regina Barbosa de Carvalho, ATHH/ Auxiliar Administrativo, 01(um) mês a partir de 02/10/2018, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.703-0 – Wyler Ebert Rangel, ATHH/ Técnico em Patologia Clínica, 01(um) mês a partir de 15/10/2018, referente ao 6º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.

Masp 1.049.762-6 – Edson Teixeira da Silva, AUHH/ Ajudante de Serviços Gerais, 01(um) mês a partir de 15/10/2018, referente ao 5º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.049.763-4 – Evance Aparecida Ruas de Sousa, ATHH/ Auxiliar Administrativo – DAI-19/CHI100113, 01(um) mês a partir de 08/10/2018, referente ao 6º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.049.992-9 – Ana Maria Tuyama Barbosa, MEDHH/ Médico Hematologista, 01(um) mês a partir de 01/10/2018, referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1.050.125-2 – Cândida Maria Moreira Horta, MEDHH/ Médico Clínico, 01(um) mês a partir de 15/10/2018, referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.050.129-4 – Gustavo Adolpho Villefort Silva, MEDHH/ Médico Hematologista – DAI-19/CHI100118, 01(um) mês a partir de 23/10/2018, referente ao 4º quinquênio, restando saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.

Masp 1050.144-3 – Maria Carmen Viana Melo, MEDHH/ Médico Clínico, 01(um) mês de 02 (dois) meses do quinquênio referido.

Masp 1.050.471-0 – Marcelo Cássio Mendes